



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 – SEMAD/PMB CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A., CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

As partes acima nominadas e devidamente qualificadas no contrato resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, que reger-se-á consoante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como **OBJETO** a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2015 – SEMAD, firmado entre as partes, para fins de contratação de empresa para a **IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA E OPERACIONAL PERMITINDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) E AOS PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (PMB)**, nos termos previstos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Visando a continuidade da execução dos serviços, as partes convencionam prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 025/2015, estabelecido na Cláusula Décima Oitava do instrumento original, por iguais **12 (doze) meses**, a contar de: 30 de Dezembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo Nº 12362/2017 – SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

A empresa **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato ora celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento far-se-ão satisfeitas à conta de recursos disponíveis próprios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2017:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0014.2170;
Tarefa: 015;
Elemento de Despesa: 3390390000;
Fonte: 01000;
Fundo: 999;
Valor Mensal estimado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
Valor Global estimado: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICIDADE:

Permanecem inalteradas as demais condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que, não conflitante com o pactuado nesta oportunidade, devendo o presente termo aditivo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém, 28 de Dezembro de 2017.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: